

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais, e de acordo com a Lei nº 1981, de 05 de Setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º O repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2022, será na ordem R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fracionado em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único: O valor da contribuição mensal foi aprovado em assembléia geral da ACANOR, realizada no dia 04 de novembro de 2021, conforme Ata nº 98/2021.

Art. 2º Os valores a serem repassados, de forma mensal, serão utilizados pela Acanor na execução de suas finalidades e manutenção de suas atividades, especialmente no que dispõe os artigos 3º e 4º do Estatuto Social.

Art. 3º A Diretoria da Acanor prestará contas anuais, na forma prevista em seu Estatuto e em observância a legislação vigente.

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2022, na seguinte classificação: 01.031.4501.2.001 - elemento de despesa 3.3.3.50.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Palma Sola, SC, 31 de janeiro de 2022.

Clair José Munaro
Presidente da Câmara de Vereadores